

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 418/2019

Recebemos em: 12/11/19 10:33



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Jaqueline

Protocolista

PROJETO DE LEI DE Nº 38/2019

**INSTITUI E DISCIPLINA A
CONCESSÃO DE ABONO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJA DA TERRA, EM 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, no uso de suas atribuições, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica concedido um abono pecuniário a ser pago exclusivamente aos servidores ativos, efetivos e comissionados, da Câmara Municipal de Laranja da Terra, e em exercício no mês de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O benefício de que trata a presente lei também será concedido aos servidores de outros órgãos, entes ou Poderes cedidos à Câmara Municipal e que nela exerçam suas funções no mês de dezembro de 2019.

Art. 2.º O abono natalino será pago da seguinte forma:

§ 1º. A importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seissentos reais) em pecúnia concedida em parcela única no mês de dezembro de 2019.

§ 2º. Sobre o valor do abono não incidirão descontos e vantagens pessoais, exceto se a legislação em vigor assim determinar.

§ 3º. No caso de acumulação de cargos ou quando se tratar de efetivo em cargo comissionado ou função comissionada, o servidor terá direito apenas a um abono pecuniário.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranja da Terra/ES, 11 de novembro de 2019.

Kiko Mercandele
Presidente da Câmara Municipal

Diego Gumz Kester
Vice-presidente

Jovercino klemes
Secretário